



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *R. J. J. J.*

RESOLUÇÃO

Nº 116

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º, de artigo 37º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.

"Parágrafo 1º)- As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20m00 horas, transferidas para quarta-feira quando aquêle dia recair em data - considerada feriado."

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 102, de 4 de março de 1965.

Pirassununga, 1º de outubro de 1968.

Messias Xavier de Souza

Messias Xavier de Souza

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.